

Resolução nº : 16664/98
Protocolo nº : 425049/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
Interessado : OLIVIA DA SILVA RIBEIRO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Negar registro à presente aposentadoria, nos termos do Parecer nº 30923/97 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente